

Matéria Legislativa Projeto de Resolução - 013/2022

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: PC-SAC-USA-DEA - Divisão de Expediente e Atendimento

Data: 02/12/2022 às 12:49:38

Setores envolvidos:

2021-2022-MD, 2021-2022-PC-RB, PJ, PC-SAC-USA-DI, PC-SAC-USA-DEA, GV-GTF

Cria o § 4º ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã - SENSEI GILBERTO

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PR_altera_regimento_requerimentos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gilberto Tadeu de Freitas	05/12/2022 08:19:26	1Doc GILBERTO TADEU DE FREITAS CPF 125.XXX.XXX-59

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **27DF-7F1C-9934-4E02**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Cria o § 4º ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autoria: Vereador Gilberto Tadeu de Freitas)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica criado o § 4º ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, com a seguinte redação:

“Art. 214.

.....

§ 4º *Os requerimentos a que aludem o inciso VII do art. 214, ficam limitados a um por vereador, em cada reunião ordinária.”*

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março” 2 de dezembro de 2022.

GILBERTO TADEU DE FREITAS
SENSEI GILBERTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres pares,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, projeto de resolução versando e regulamentando a quantidade de requerimentos a serem apresentados pelo vereador, por reunião ordinária.

Ocorre que existe um grande volume de requerimentos sendo apresentados em todas reuniões ordinárias, muitos até desnecessários, pois alguns documentos solicitados constam no próprio site da prefeitura municipal, no seu portal da transparência.

Este vereador entende que ainda assim, não será cerceado nenhum direito de cada membro deste parlamento, podendo ser realizado até quatro requerimentos por mês, podendo chegar até um total de quase quarenta requerimentos anuais para cada um, ou seja, quantidade suficiente para sanar qualquer dúvida dos membros.

E se somado aos 13 (treze) vereadores desta Casa, temos a quantia de quase 520 (quinhentos e vinte) requerimentos por ano, portanto, mais do que suficiente.

Certo de poder contar com a presteza desta Casa de Leis.

Plenário “27 de Março” 2 de dezembro de 2022.

GILBERTO TADEU DE FREITAS
SENSEI GILBERTO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216

Mairiporã, 2 de dezembro de 2022.



Nobres Pares,

Apresento aos nobres edis o presente projeto de resolução, que **Cria o § 4º ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã**, para apreciação e posterior deliberação.

Atenciosamente,

**GILBERTO TADEU DE FREITAS
SENSEI GILBERTO
Vereador**

As Suas Excelências os Senhores,
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: PJ - Procuradoria Jurídica

Data: 13/12/2022 às 11:10:43

Referido projeto foi apresentado ao Plenário durante a 41ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

De: Jose C. - PJ

Para: PC-SAC-USA-DEA - Divisão de Expediente e Atendimento

Data: 14/12/2022 às 11:43:51

Tendo em vista a aprovação da Resolução, segue para gerar edital.

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: 2021-2022-PC-RB - 2021-2022-Presidência da Câmara - Ricardo Barbosa

Data: 15/12/2022 às 09:25:27

O projeto foi incluído na Ordem do Dia da 42ª RO, conforme requerimento anexo, sendo aprovado em primeira e única votação, com os votos contrários dos Vereadores Dori e Rubens,

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Image_138.pdf



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Nós, Vereadores, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a apreciação do Projeto de Resolução nº 13/2022, que Cria o § 4º ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, na Ordem do Dia da 42ª Reunião Ordinária.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Mairiporã, 13 de dezembro de 2022.

Gilberto Tadeu de Freitas
"Gilberto Sensei"
Vereador DEM

Eliomar da Silva Oliveira
Vereador REPUBLICANOS

Marcio Alexandre Emidio de Oliveira
"Marcinho da Serra"
Vereador PSD - 1º Sec.

Fernando Rachas Ribeiro
"Dr. Nando"
Vereador PSB

Lella Aparecida Ravázio
Vereadora PSB

De: Ricardo B. - 2021-2022-PC-RB

Para: PC-SAC-USA-DEA - Divisão de Expediente e Atendimento

Data: 15/12/2022 às 09:46:48

Bom dia,

Segue para Ordem do dia.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Vereador Presidente

De: Ricardo B. - 2021-2022-PC-RB

Para: 2021-2022-MD - 2021-2022 Mesa Diretiva

Data: 15/12/2022 às 09:47:19

Bom dia,

Diante da aprovação do Projeto, segue para preparação do edital de resolução.

Att;

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Vereador Presidente

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: PC-SAC-USA-DEA - Divisão de Expediente e Atendimento

Data: 15/12/2022 às 10:37:03

EDITAL
DE RESOLUÇÃO

Cria o § 4º ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

(**Autoria:** Vereador Gilberto Tadeu de Freitas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador RICARDO MESSIAS BARBOSA faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado o § 4º ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, com a seguinte redação:

"Art. 214.

§ 4º Os requerimentos a que aludem o inciso VII do art. 214 ficam limitados a um por vereador, em cada reunião ordinária."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESSIAS BARBOSA

Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA

Diretor Jurídico

Diretora Administrativa

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Isabel Mazzilli Cost...	15/12/2022 11:10:38	1Doc	MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA CPF 063.XXX.XXX-...
Ricardo Messias Barbosa	15/12/2022 11:20:40	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26
Jose Aparecido Pereira de ...	02/01/2023 12:43:17	1Doc	JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO CPF 003.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmaipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2638-BDE9-38A0-3D43**

De: Daniela P. - PC-SAC-USA-DEA

Para: PC-SAC-USA-DI - Divisão de Informática

Data: 04/01/2023 às 15:42:37

Segue publicação feita na imprensa oficial.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

publicacao_Editado_Resolucao_94.pdf



Supervisor de Divisão de Expediente e Atendimento	CC3	R\$ 3.969,57
Supervisor de Divisão de Serviços	CC3	R\$ 3.969,57
Supervisor de Divisão de Informática	CC3	R\$ 3.969,57
Supervisor de Divisão de Suprimentos e Almoxarifado	CC3	R\$ 3.969,57
Vereador	--	R\$ 9.713,59
Presidente	--	R\$ 9.833,41

**EDITAL
DE RESOLUÇÃO Nº 94 DE 2022**

Cria o § 4º ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã.

(Autoria: Vereador Gilberto Tadeu de Freitas)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador RICARDO MESSIAS BARBOSA faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica do Município e da alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica criado o § 4º ao art. 214 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mairiporã, com a seguinte redação:

"Art. 214.

§ 4º Os requerimentos a que aludem o inciso VII do art. 214 ficam limitados a um por vereador, em cada reunião ordinária."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MESSIAS BARBOSA
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da câmara, em 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

**PRESERVE O
MEIO AMBIENTE**
cuidar da natureza é uma
responsabilidade de todos

13
AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA

PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ MEIO AMBIENTE
@prefeiturademairipora
mairipora.sp.gov.br

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coordenadoria de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/> Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Renan Pesciotta. Jornalista responsável: Luis Alberto de Moraes - MTB: 91.645 /SP.

E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br

Telefone: (11) 4419.8095 ou 8096

**Tosse
há mais de
3 semanas ?
Pode ser
Tuberculose!**

**Faça o exame de
Escarro!**

**PROCURE A UNIDADE
DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA**

PREFEITURA DE
MAIRIPORÃ SAÚDE

SUS